INDICAÇÃO Nº 005/2025

O Senhor Vereador **Fabricio Batista de Souza**, no uso de suas atribuições legais, após deliberação e aprovação pelo Plenário desta Câmara Municipal, indica ao Ilustríssimo Senhor Prefeito a implementação de incentivos e/ou subsídios destinados aos munícipes no que se refere à cobrança para instalação e uso de barracas em eventos públicos.

**Justificativa**

A indicação para a criação de incentivos ou subsídios relacionados à cobrança de valores de barracas em eventos públicos visa beneficiar diretamente os munícipes que participam ativamente dessas atividades, promovendo a inclusão social e o fortalecimento da economia local.

Eventos públicos são uma oportunidade de geração de renda para os munícipes, especialmente pequenos empreendedores e comerciantes. A redução ou isenção de taxas de barracas incentiva a participação de um maior número de pessoas, ampliando o impacto econômico positivo no município.

Subsidiar ou oferecer incentivos financeiros facilita o acesso de empreendedores de menor poder aquisitivo, que, de outra forma, poderiam ser excluídos por não terem condições de arcar com as taxas cobradas. Isso promove maior diversidade e representatividade nas atividades comerciais realizadas nos eventos.

A maior adesão de barracas devido aos incentivos propostos enriquece os eventos públicos, tornando-os mais atrativos para a população em geral. Uma oferta diversificada de produtos e serviços também contribui para o sucesso do evento, fortalecendo sua relevância e impacto social.

A participação de pequenos empreendedores locais pode evidenciar a cultura e a identidade do município, tornando os eventos públicos mais autênticos e convidativos. Isso também pode atrair turistas e visitantes, gerando benefícios indiretos para outros setores, como transporte e hospedagem.

Expostas as razões da iniciativa, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta indicação e seu atendimento no decorrer do mandato que se inicia.

Sala das Sessões,
Santo Antônio do Rio Abaixo, 20 de janeiro de 2025.

**Fabricio Batista de Souza**
Vereador

Fabricio Batista de Souza